

# ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO

### **6ª Sessão de 2025 (1ª Sessão Ordinária)**

Data: 26/03/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juíza Federal KARLA NANCI GRANDO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Instituídos os Núcleos de Justiça 4.0 - Apoio, como unidades adjuntas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região - Turmas 4.0, nos termos da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2024/00063, DE 12 DE JULHO DE 2024. Por meio das Resoluções nºº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nºº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

### **RECURSO CÍVEL N° 5018402-78.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 1)**

**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

**RECORRIDO:** ESEQUIAS LOPES SILVA (AUTOR)

**ADVOGADO(A):** LUIS CARLOS BORGES (OAB ES018240)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR PARCIALMENTE O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, QUANDO AO PEDIDO DE FORNECIMENTO DE "EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE DOENÇAS NEUROMUSCULAR EM HOME CARE". QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS, VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTIDA A OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTOS DOS MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PRETENDIDOS, RESSALVADA, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE RESSARCIMENTO PARCIAL PELO MILITAR, NA FORMA DOS ART. 5 E 26 DA PORTARIA Nº 139-DGP, DE 07 DE JULHO DE 2015. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÊXITO RECURSAL, AINDA QUE PARCIAL. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

### **RECURSO CÍVEL N° 5002620-94.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 2)**

**RECORRENTE:** ELIU FARIA JUNIOR (AUTOR)

**ADVOGADO(A):** ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA (OAB ES008058)

**ADVOGADO(A):** RAQUEL DA COSTA LIMA TAMASHIRO (OAB ES028696)

**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES

**RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO**

A 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

**RECURSO CÍVEL N° 5007174-94.2023.4.02.5005/ES (PAUTA: 3)****RECORRENTE:** VALDEMIRO ANDRE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALDEIR LUCIANO GOLDNER (OAB ES011275)**ADVOGADO(A):** RUBENS BRAVO VALLORY JUNIOR (OAB ES013094)**ADVOGADO(A):** VICTOR ARAUJO VENTURI (OAB ES011556)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

Encerrou-se a sessão às 17:44 horas, tendo sido julgado(s) 3 processo(s). Presentes, na sala de sessões do 8º andar, as Exmas. Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE, Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO e Juíza Federal KARLA NANCI GRANDO.

Vitória, 28 de março de 2025.